

**EDITAL PROFMAT-UFERSA Nº 01/2026**

**SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CAPES – PROFMAT – TURMA 2026**

A coordenação institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de concessão de bolsas de estudos para a Turma 2026 do PROFMAT-UFERSA.

**1. Disposições preliminares**

1.1. O presente edital consiste em um complemento ao **EDITAL Nº 22**, publicado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) em 10 de fevereiro de 2026, que normatiza a concessão de bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a Turma 2026 do PROFMAT, disponível em <https://ppgmat.ufersa.edu.br/> e no site <https://profmatt-sbm.org.br/>.

1.2. O presente edital destina-se, exclusivamente, aos(às) discentes **ingressantes da Turma 2026 do PROFMAT-UFERSA**, que estejam em plena atuação como professor(a) regente de classe na Rede Pública da Educação Básica brasileira, incluindo os(as) professores(as) efetivos(as) em período de estágio probatório e os(as) professores(as) com vínculo temporário.

1.3. A leitura do presente edital **não dispensa** a leitura do **EDITAL Nº 22 da SBM**, do qual é complemento.

**2. Vagas**

2.1. Este edital disponibiliza um total de **09 bolsas**, distribuídas do seguinte modo:

(a) **07 bolsas para Ampla Concorrência (AC)**;

(b) **02 bolsas para Discentes Autodeclarados(as) (DA)**: negros(as)(Pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio.

2.2. A análise da documentação dos(as) discentes inscritos(as) será realizada pela coordenação do PROFMAT-UFERSA.

2.3. Os(as) discentes inscritos(as) para as vagas DA concorrerão, concomitantemente, às 02 vagas DA e às 07 vagas destinadas a ampla concorrência.

2.4. O preenchimento das vagas AC e DA obedecerá a ordem de classificação dos discentes no **Exame Nacional de Acesso (ENA) 2026**, com base nos critérios de desempate do respectivo exame.

2.5. O(a) discente que for classificado(a), simultaneamente, para uma vaga DA e uma vaga AC ocupará a vaga AC, permitindo assim que outro(a) discente aprovado(a) para uma vaga DA possa ocupar a vaga remanescente.

2.6. Em caso de desistência de discentes classificados(as) para vagas AC ou DA, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos(as) demais discentes aprovados(as) para a respectiva categoria, de acordo com a ordem de classificação.

2.7. No caso de não haver discentes aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas DA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais discentes aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

### **3. Normas para concessão da bolsa**

3.1. Poderão concorrer às vagas **AC** do PROFMAT-UFERSA os(as) discentes matriculados na **TURMA 2026** que atenderem todas as seguintes exigências:

- (a) Comprovar que atua como professor(a) regente de classe na Rede Pública da Educação Básica brasileira, mediante declaração do(a) diretor(a) da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
- (b) Comprovar que tem rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a **R\$ 10.261,26** (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), que corresponde a duas vezes o piso nacional do magistério da Educação Básica de 2026. **O valor deverá incluir todas as remunerações do candidato e a comprovação se dará mediante a apresentação de contracheque(s) ou equivalente(s), com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.**
- (c) Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação.
- (d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFERSA.

3.2. Poderão concorrer às vagas **DA** do PROFMAT-UFERSA os(as) discentes matriculados na **TURMA 2026** que atenderem às exigências listadas no item 3.1 e que se autodeclarem em uma das seguintes modalidades: negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)); indígenas; quilombolas; trans (transexuais, transgêneros e travestis); pessoas com deficiência; refugiados e solicitantes de refúgio.

3.3. Serão considerados os(as) discentes que se autodeclararem como tais no ato da inscrição:

- a) Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- c) Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos;
- d) Trans: transexuais, transgêneros e travestis;
- e) Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- f) Refugiados e solicitantes de refúgio: candidatos estrangeiros em situação de refúgio ou com visto humanitário.

**3.4. Para fins de elegibilidade, o(a) discente autodeclarado(a) deverá apresentar documentação específica, conforme descrito no item 5.2 deste edital.**

3.5. Discentes que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos ou exercendo funções de gestão **não farão jus** ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

#### **4. Inscrições**

4.1. A inscrição para concorrer às bolsas de estudo concedidas por meio deste edital implica conhecimento e aceitação integral, por parte do discente, das condições listadas no **EDITAL Nº 22 da SBM** e neste edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via SIGAA, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página do PROFMAT-UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>).

4.3. **O período de inscrição será das 12:00 (horário oficial de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 23:59 (horário oficial de Brasília) do dia 06 de março de 2026.**

#### **5. Documentos exigidos para inscrição**

5.1. No ato da inscrição deverão ser anexados nos locais destinados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- (a) Comprovante de residência;
- (b) Comprovante de rendimentos;
- (c) Comprovante de atuação como professor(a) regente de classe na Rede Pública da Educação Básica (declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias);
- (d) Comprovante de dados bancários contendo Banco, agência e conta (não serão aceitas contas em bancos virtuais);
- (e) Termo de compromisso, devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado.

5.2. **Além da documentação descrita no item anterior**, o(a) discente autodeclarado(a) deverá anexar, em um único arquivo, no local indicado no formulário de inscrição, documentação específica, de acordo com o grupo social no qual se enquadra, conforme descrito a seguir:

- a) **Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as))**: autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no **ANEXO 01** deste edital, devidamente preenchido e assinado, indicando o pertencimento étnico.
- b) **Indígenas**:
  - (i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no **ANEXO 01** deste edital, devidamente preenchido e assinado, indicando o pertencimento étnico;
  - (ii) declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c) **Quilombolas:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no **ANEXO 01** deste edital, devidamente preenchido e assinado, indicando o pertencimento étnico;

(ii) declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

d) **Trans (transexuais, transgêneros e travestis):** autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível **ANEXO 01** deste edital, devidamente preenchido e assinado.

e) **Pessoas com deficiência:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no **ANEXO 01** deste edital, devidamente preenchido e assinado;

(ii) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

(iii) Para candidatos com deficiência auditiva: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição;

(iv) Para candidatos com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

**Observação importante:** Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f) **Refugiados e solicitantes de refúgio:**

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no **ANEXO 01** deste edital, devidamente preenchido e assinado;

(ii) documento oficial expedido por autoridade brasileira ou documento que comprove sua condição.

5.3. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) discente deve estar em formato PDF e ser adicionada no local indicado no formulário de inscrição.

5.4. **Será indeferida a inscrição do(a) discente que não tenha anexado toda a documentação exigida ou que não cumpra as condições exigidas no edital.**

5.5. A lista de inscrições deferidas será publicada na página do PROFMAT-UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>) até o dia **12 de março de 2025**.

5.6. Os(as) discentes autodeclarados(as) negros(as)(pretos(as) os pardos(as)), quilombolas e indígenas, com inscrições deferidas, serão entrevistados pela comissão de heteroidentificação da UFERSA, para que não haja desvio da finalidade das bolsas DA.

5.7. Discentes autodeclarados(as) que já foram entrevistados(as) pela comissão de heteroidentificação no processo seletivo regido pelo Edital PROFMAT-UFERSA nº 02/2025, de reserva de vagas PAAPG para ingresso no PROFMAT-UFERSA em 2026, não precisarão se submeter novamente à entrevista, caso se autodeclarem neste processo seletivo vigente no mesmo grupo social referente ao qual foram entrevistados no processo seletivo anterior.

5.8. A data, o local e o horário de cada discente inscrito na categoria DA serão divulgadas através do e-mail informado pelo(a) discente no ato da inscrição e, também, na página do PROFMAT-UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>) até o dia **12 de março de 2026**.

## **6. Cronograma resumido**

|                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital                                  | 25/02/2025              |
| Período de inscrições                                 | 26/02/2026 a 06/03/2026 |
| Divulgação das inscrições deferidas                   | Até 12/03/2026          |
| Divulgação de datas, local e horários das entrevistas | Até 12/03/2026          |
| Entrevistas com a comissão de heteroidentificação     | Após 12/03/2026         |
| Resultado final do processo seletivo                  | Até 31/03/2026          |

## **7. Das disposições finais**

7.1. Caso seja identificada falsidade em algum documento, informações prestadas ou declaração de um(a) discente, este(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em Lei e poderá ter sua inscrição indeferida ou ter sua bolsa recusada ou cancelada em qualquer estágio da vinculação.

7.2. Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Colegiado do PROFMAT-UFERSA.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2026

Valdenize Lopes do Nascimento  
**Coordenadora do PROFMAT-UFERSA**  
**Portaria UFERSA GABINETE nº 613 de 20/05/2025**

EDITAL PROFMAT-UFERSA Nº 01/2026

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CAPES – PROFMAT – TURMA 2025

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para discentes autodeclarados(as)

Declaro-me como:

- ( ) PESSOA NEGRA (PRETA ou PARDA)  
( ) PESSOA INDÍGENA  
( ) PESSOA QUILOMBOLA  
( ) PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)  
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
( ) PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, bem como ser indeferido(a) no processo de inscrição ou ter a bolsa recusada ou cancelada em qualquer estágio da vinculação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura gov.br do discente<sup>1</sup>

<sup>1</sup> As assinaturas deverão ser realizadas por meio digital a partir da conta (gov.br), regulamentada pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.